

## EDITAL 01/2026

### RETIFICAÇÃO

#### Credenciamento e Recredenciamento de Docentes do PPGL/Unimontes

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários (PPGL) da Universidade Estadual de Montes Claros FAZ SABER que, **no período de 03 de junho a 19 de junho de 2026**, estarão abertas as inscrições para o processo de credenciamento e recredenciamento geral para a composição do quadro docente do programa para o quadriênio 2025-2028.

Parágrafo Único:

Serão oferecidas neste edital 14 vagas para recredenciamento dos docentes que já atuam no PPGL e 4 vagas para credenciamento de novos docentes.

#### Onde se lê no Edital:

1.1 Todos os docentes permanentes do PPGL interessados em atuarem no Programa no quadriênio 2025-2028, assim como novos docentes interessados em se credenciar para esse mesmo período, deverão enviar a solicitação de (re)credenciamento **no período de 03 de junho a 15 de junho de 2026**.

#### Leia-se:

1.2 Todos os docentes permanentes do PPGL interessados em atuarem no Programa no quadriênio 2025-2028, assim como novos docentes interessados em se credenciar para esse mesmo período, deverão enviar a solicitação de (re)credenciamento **no período de 03 de junho às 18 horas do dia 19 de junho de 2026**.

## 2 DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

2.1 Todos os docentes permanentes do PPGL interessados em atuarem no Programa no quadriênio 2025-2028, assim como novos docentes interessados em se credenciar para esse mesmo período, deverão enviar a solicitação de (re)credenciamento **no período de 03 de junho a 19 de junho de 2026**.

2.2 A análise dos pedidos de credenciamento e recredenciamento será feita por uma comissão específica designada pelo Colegiado do Programa.

## 3 DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Poderão se credenciar ou recredenciar no PPGL, como docentes permanentes ou colaboradores, docentes com título de doutor em Estudos Literários ou áreas afins, cuja experiência em pesquisa, ensino e orientação, devidamente documentada, mostre-se alinhada aos objetivos, ao escopo e às linhas de pesquisa do Programa.

3.2 Para o credenciamento ou recredenciamento no PPGL de que trata este Edital, o(a) docente deverá:

I - ter o título de Doutor(a);

II - ter projeto(s) de pesquisa vigente(s) com aderência à(s) linha(s) de pesquisa na(s) qual(is) pleiteia credenciamento ou recredenciamento;

III - comprovar a conclusão bem-sucedida de pelo menos três orientações de trabalhos de pesquisa em nível de graduação (Iniciação Científica, ou TCC), registradas como concluídas, no período de 2022 a 2026;

IV - exclusivamente no caso de docentes credenciados há mais de 4 anos no PPGL quando da

solicitação de credenciamento, ter concluído a orientação de estudante(s) de mestrado no quadriênio e estar orientando ou ter orientado pelo menos um trabalho de pesquisa na graduação (Iniciação científica, TCC) no quadriênio 2022 a 2026;

V - demonstrar produção bibliográfica no quadriênio 2022-2026;

VI - realizar adequadamente todos os procedimentos de inscrição previstos na seção 3 deste Edital;

3.3 Para se credenciar no Programa como docente permanente, o(a) interessado(a) não poderá estar atuando em dois outros Programas de Pós-graduação.

#### 4 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para efetuar sua inscrição, o(a) docente deverá submeter ao endereço [poslit@unimontes.br](mailto:poslit@unimontes.br) até as 18 horas do dia 19 de junho de 2026, impreterivelmente, os seguintes documentos:

I - Formulário de Solicitação de Credenciamento ou Recredenciamento de Docentes, devidamente preenchido;

**II - Currículo *Lattes* atualizado, baixado utilizando a Extensão do Google Chrome Q*Lattes*.** Será considerado para critério de pontuação o período de 2022 a 2026, sendo avaliados os itens especificados no Formulário de Inscrição e que estejam citados no Currículo *Lattes*. Cópia formatada do currículo *Lattes* pode ser obtida na página de domínio público do currículo *Lattes* do candidato digitando a tecla de atalho “CTRL+P”, no item “Destino”, selecionar a opção “Salvar como PDF”. **Para fazer o download do Currículo *Lattes* deverá ser utilizada a Extensão do Google;**

III - Comprovante de cada produção bibliográfica qualificada do quadriênio 2022-2026, na área de interesse do pós-lit – **para credenciamento**;

IV - comprovantes de conclusão bem-sucedida de pelo menos três orientações de trabalhos de pesquisa de graduação (Iniciação Científica, ou TCC), registradas como concluídas – **para credenciamento**;

V- projeto de pesquisa com aderência a alguma linha de pesquisa do PPGL.

4.2 Para comprovação da publicação de artigos na área de interesse do PPGL, o(a) docente deverá indicar o link de acesso, ou, caso indisponível, anexar o arquivo PDF do texto.

4.3 Para a comprovação de cada livro autoral ou capítulo de livro na área de interesse do PPGL, o(a) docente deverá, para publicações eletrônicas, indicar o link da publicação **ou** anexar um único arquivo PDF, contendo as seguintes páginas, preferencialmente na ordem abaixo especificada: I - capa e contracapa; II - ficha catalográfica; III - sumário; IV - prefácio e/ou introdução, se houver; V - apresentação/informações dos autores, se houver; VI - duas páginas do capítulo inicial e duas páginas do capítulo final (no caso de obra completa autoral) ou as duas primeiras e as duas últimas páginas (no caso de capítulo de livro); VII - índice remissivo, se houver; VIII - conselho editorial, se houver; IX - carta de aprovação por parecer, se houver; X - comprovante de financiamento, se houver; XI - comprovante de premiações, se houver. 3.3.1 Arquivos PDFs de livros em sua integralidade não deverão ser enviados.

Parágrafo Único:

Docentes já credenciados do PPGL estão dispensados de enviar comprovações de toda a documentação referente aos anos 2022-2026 – sendo, contudo, obrigatório o envio de documentação complementar enviada à Coleta CAPES 2024.

#### 5 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

5.1 Será objeto de avaliação a produção bibliográfica relativa ao quadriênio 2022-2026, na área de interesse do PPGL.

5.2 A produção bibliográfica qualificada a ser avaliada nas solicitações de credenciamento e reconhecimentos de que trata este Edital compreende:

I - artigos em periódicos (Qualis A e B, 10 pontos por artigo, no máximo 40 pontos);

II - livros autorais de caráter científico na área de Estudos Literários ou afins (5 pontos por livro, no máximo 20,0 pontos);

III - capítulos de livros científicos (2 pontos por capítulo, no máximo 10,0 pontos);

IV - publicação em anais de eventos científicos, devidamente indexados, excluídos os resumos de qualquer natureza (1 ponto por publicação, no máximo 10,0 pontos).

V – produção técnica (organização de livro ou coletânea, organização de eventos, organização de periódicos, parecerista de periódicos (5 pontos por produto, no máximo 20,0).

5.3 A produção qualificada contempla exclusivamente textos produzidos pelo(a) docente que se relacionem à área de interesse do PPGL.

5.4 Artigos, livros autorais, capítulos de livros e publicações em anais cuja produção não for comprovada não serão pontuados.

Não serão aceitos artigos, livros, capítulos de livros ou publicações em anais no prelo, exceto se houver documento comprobatório, assinado pelo editor-chefe do periódico, pelo responsável na editora ou pelo organizador dos anais, indicando que a publicação ocorrerá até 15 de junho de 2026.

## 6 DOS CRITÉRIOS PARA DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO E RECONHECIMENTOS

6.1 Serão indeferidas as solicitações de credenciamento e reconhecimentos de docentes que não atenderem aos pré-requisitos especificados neste edital.

## 7 DA VIGÊNCIA DOS (RE)CREDENCIAMENTOS

7.1 A vigência dos (re)credenciamentos deferidos será contada a partir de 01 de agosto de 2026, e durará até 31 de dezembro de 2027, podendo se candidatar nos anos subsequentes.

## 8 DO RESULTADO PRELIMINAR, DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado preliminar dos pedidos de (re)credenciamento será divulgado individualmente **até 02 de julho de 2026**.

8.2 Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser enviados em formato PDF até as 23h59 **do dia 13 de julho de 2026**, para o endereço [poslit@unimontes.br](mailto:poslit@unimontes.br).

8.2.1 Só serão analisados os recursos que estiverem devidamente fundamentados.

8.3 O resultado final será divulgado até 31 de julho de 2026.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Coordenação do Poslit poderá, a seu critério e visando atender ao interesse público, fazer, até o encerramento das inscrições, alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Programa (<http://www.poslit.unimontes.br>), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores.

9.2 É de inteira responsabilidade do(a) docente acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Edital.

9.3 Casos omissos serão analisados e julgados pelo Colegiado do Poslit.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS/ESTUDOS LITERÁRIOS**



**Montes Claros, 10 de junho de 2026**

Prof. Dr. Danilo Barcelos Corrêa

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras/Estudos Literários - Universidade  
Estadual de Montes Claros – Unimontes